

ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CORVO REALIZADA  
NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2010

---Aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do ano dois mil e dez, pelas catorze horas reuniu em Sessão Extraordinária a Assembleia Municipal do Corvo no Salão Nobre dos Paços do Município, sob a presidência de Óscar Manuel Valentim da Rocha, secretariado pelo Primeiro Secretário Luís Carlos André Jorge e pela Segunda Secretária Maria da Conceição Lourenço de Fraga Mendes.-----

---Esta sessão foi solicitada pelo Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea a) do número um do artigo vigésimo terceiro do Regimento.-----

---Conforme consta da lista de presenças, estavam presentes os seguintes Deputados Municipais: Óscar Manuel Valentim da Rocha, Luís Carlos André Jorge, Maria da Conceição Lourenço de Fraga Mendes, Patrícia Manuela Mendes Emílio, Carla Milagres Freitas Fraga, Maria José Mendonça de Fraga Pimentel Ferreira, João de Brito Mendonça Xavier, Lubélio de Fraga Mendonça, Paulo Alexandre de Lima Dias, Fernando Pimentel Câmara, Vitória André Avelar Valadão, Célia Marina Fraga Nunes, Orlando Mendes Emílio, Paulo Jorge Abraços Estêvão e João Manuel Dias Alferes das Pedras em substituição de Filipe Tadeu Hilário Alves, substituição efectuada nos termos legais.-----

---Por parte da Câmara Municipal estiveram presentes: o Presidente Manuel das Pedras Rita e as Vereadoras Aida Maria de Freitas Felicidade, Deolinda Rosa Machado Vieira Estêvão e o Vereador Joe Valadão Rêgo.---

---Verificado o quórum, o Presidente da Mesa deu início à Sessão.-----

I

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---Não se verificou a presença de público na Sala.-----

II

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---Nos termos da alínea a) do número um do artigo trinta e sete do Regimento foi lida pelo Primeiro Secretário a acta da sessão ordinária do dia trinta de Novembro do corrente ano.-----

*[Handwritten signatures and notes in blue ink on the right margin]*

---O Presidente da Mesa pediu desculpa pela forma como naquela sessão respondeu à Vereadora Municipal Deolinda Estêvão aquando da sua intervenção por não constarem da acta todas as explicações dadas relativamente ao expediente recebido da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho do Corvo o qual é composto pelos seguintes documentos:-----

---a) ofício número oito de dezasseis de Agosto de dois mil e dez com registo de entrada em vinte de Agosto de dois mil e dez sob o número sessenta e três pelo qual a Presidente da CPCJ - Corvo solicita a indicação de um cidadão do Concelho do Corvo para integrar a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho do Corvo na sequência da nomeação, por parte da Direcção Regional da Educação, do Dr. Fernando Manuel Carvalho Ferreira para representante da Educação na referida Comissão;-----

---b) ofício número nove de treze de Setembro de dois mil e dez com registo de entrada na mesma data sob o número sessenta e sete pelo qual a Presidente da CPCJ - Corvo solicita a indicação de um cidadão do Concelho do Corvo para integrar a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho do Corvo na sequência da renúncia de funções do Sr. Fernando Jorge A. P. Cardoso;-----

---c) carta do Grupo Municipal do Partido Socialista de vinte e três de Setembro de dois mil e dez com registo de entrada na mesma data sob o número sessenta e nove indicando os nomes das Sr<sup>as</sup>. Kathleen Rita e Aida Maria Alferes do Nascimento Andrade para integrarem a Comissão nos termos da Lei número cento e quarenta e sete barra noventa e nove, de um de Setembro anexando as respectivas declarações de aceitação de designação por parte da Assembleia Municipal do Corvo, para integrarem a já citada Comissão.-----

---Todos estes documentos ficam arquivados na pasta dos documentos desta Sessão, tendo sido enviadas fotocópias a todos os Deputados Municipais, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal acompanhados da circular número trinta e três de dezassete de Dezembro.-----

---Lançada a discussão, não houve intervenções.-----

---Posta à votação a acta foi aprovada por maioria com catorze votos a favor e uma abstenção do Deputado Municipal Paulo Estêvão.-----

---Dando cumprimento ao disposto na alínea b) do número um do artigo número trinta e sete do Regimento, pela Segunda Secretária foi lida a informação da correspondência recebida desde a última sessão, documento que foi enviado a todos os Deputados Municipais acompanhado da circular número trinta e três de vinte e dois de Dezembro.-----

---Foi dado conhecimento da correspondência recebida após a elaboração daquele documento. -----



## III

## PERÍODO DA ORDEM DO DIA

---Ponto Único: “Apreciação, discussão e aprovação da “Estrutura Orgânica e Regulamento de Organização dos Serviços Municipais”.-----

---A Assembleia deliberou, por maioria, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo e para os efeitos consignados no número quatro do mesmo artigo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, republicada pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, aprovar a seguinte deliberação:

----Regulamento de Organização dos Serviços do Município do Corvo-----

---A orgânica e quadro de pessoal da Câmara Municipal do Corvo a que se reporta o aviso número quatrocentos e cinquenta e nove barra dois mil e quatro, publicado no apêndice número sete ao Diário da República II Série de vinte e sete de Janeiro de dois mil e quatro, foi objecto da última alteração em dois mil e seis.-----

----Importa assim dar cumprimento a novos imperativos legais que vão entrando em vigor. Com efeito, a Lei número doze traço A barra dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, veio definir e regular os regimes de vinculação, de carreiras e de remuneração dos trabalhadores que exercem funções públicas.-----

---Trata-se de um diploma com grande impacto em toda a Administração Pública, exigente em matéria de planeamento de gestão dos recursos humanos e a sua articulação com a gestão orçamental.-----

---A partir de um de Janeiro de dois mil e nove, torna-se necessário planificar a actividade do serviço e recursos a afectar ao desempenho de tais actividades, com carácter anual, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objectivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.-----

---Por outro lado, com a recente publicação do Decreto-Lei número trezentos e cinco barra dois mil e nove, de vinte e três de Outubro, foi estabelecido um novo enquadramento jurídico da organização dos serviços das Autarquias Locais, devendo estas, nos termos do artigo dezanove deste diploma, promover a reorganização dos seus serviços até trinta e um de Dezembro de dois mil e dez.-----

---Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei número trezentos e cinco barra dois mil e nove, de vinte e três de Outubro, e de acordo com o disposto na alínea n) do número dois do artigo quinquagésimo terceiro e na alínea a) do número seis do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, republicada pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, a

*[Handwritten signatures and notes in blue ink on the right margin, including the name 'Pereira' and other illegible marks.]*

Assembleia Municipal por votação nominal deliberou com votos a favor dos Deputados Municipais Óscar Rocha, Luís Carlos Jorge, Maria da Conceição Mendes, Patrícia Emílio, Carla Fraga, Vitória Valadão, João Xavier, Lubélio Mendonça, Maria José Ferreira, Paulo Dias, Fernando Câmara, Orlando Emílio e Célia Nunes e abstenção dos Deputados Municipais Paulo Estêvão e João Pedras aprovar as alterações à estrutura orgânica dos serviços municipais, de acordo com o Regulamento de Organização dos Serviços do Município do Corvo, em anexo e nos seguintes termos:-----

---a) um modelo de estrutura orgânica do tipo hierarquizado, a que se refere a alínea a) do número um do artigo nono e artigo décimo do Decreto-Lei número trezentos e cinco barra dois mil e nove, de vinte e três de Outubro, por se tratar do modelo que, satisfazendo as necessidades de reorganização dos serviços municipais, melhor se adequa aos objectivos de flexibilização e permanente ajustamento dos serviços às necessidades existentes;-----

---b) a definição de um número máximo de uma unidade orgânica flexível, a criar, alterar ou extinguir nos termos a aprovar pela Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara;-----

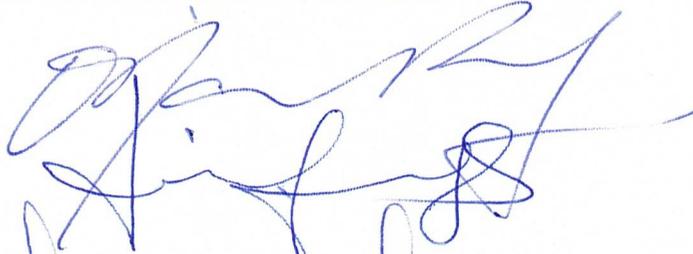
---c) a definição de um número máximo total de duas subunidades orgânicas, a criar, alterar ou extinguir pelo Presidente da Câmara, de acordo com a presente proposta.-----

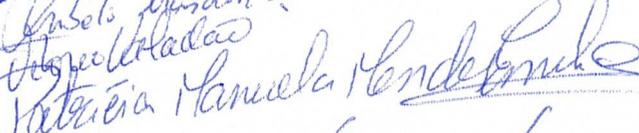
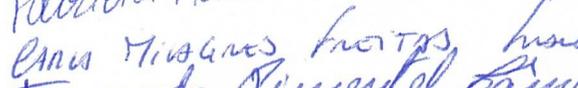
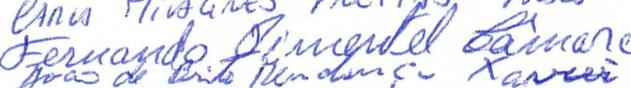
---Estes documentos ficam arquivados na pasta dos documentos desta Sessão.

#### IV

#### ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

---E quando eram catorze horas e quarenta minutos, nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão, da qual se lavrou a presente acta, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Mesa e pelos Deputados que o desejarem fazer .-----

  
Luís Carlos Jorge

  
Vitória Valadão  
  
Patrícia Emílio  
  
Maria José Ferreira  
  
Fernando Câmara  
  
João Xavier